



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 262

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos de Pessoal	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 262

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

#### Atos de Pessoal

#### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.367 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

*ESTABELECE REGRAS DE O HORÁRIO ESPECIAL E MEDIDAS SANITÁRIAS VISANDO AS VENDAS DE FINAL DE ANO, E A CONTENÇÃO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus responsável pelo surto de 2019 e as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano São Paulo para o enfrentamento a pandemia em saúde causada pelo novo coronavírus – COVID-19 estabelecido pelo Governo do Estado de São Paulo, e a fase que nos encontramos deste mesmo plano.

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o funcionamento das atividades comerciais (exemplo: Lojas de Roupas, calçados, móveis, eletro eletrônicos, perfumarias, magazines e outros) por até 12 horas, tendo o seu funcionamento permitido até às 22 horas, limitando sua capacidade de atendimento em 40% do máximo permitido pelo alvará de funcionamento.

§ 1º – Deverão ser observados todas as práticas estabelecidas de prevenção e combate ao COVID-19 descrita nos demais Decretos Municipais, tais como distanciamento social, disponibilização de álcool gel

70%, uso obrigatório de máscara, controle de acesso, capacidade máxima dentre outros.

§ 2º - As atividades consideradas essenciais permanecem inalteradas conforme decretos municipais já editados.

Art. 2º devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que “Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências”, bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 1º – Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas em multa de 50 UFM (R\$ 88,07) e reincidência o dobro e cumulativamente a interdição parcial ou total do estabelecimento.

§ 2º - As sanções administrativas previstas no parágrafo anterior, serão aplicadas pelas autoridades fiscalizadoras nos termos do Decreto nº 2253/2020.

Art. 3º Havendo caso positivo de qualquer membro do quadro de funcionário/empregado fica obrigatório a realização dos testes de Covid – 19 em todos os funcionários/empregados, mediante orientação e acompanhamento/monitoramento do Departamento de Saúde Municipal.

§ 1º – Deverá realizar os testes rápidos para COVID 19, sendo seus custos de responsabilidade da empresa, e, apresentar ao Departamento de Saúde no prazo de até 72 horas relatório com todos os exames com a respectiva ficha de cadastro do funcionário.

§ 2º - Em caso de descumprimento o estabelecimento, além da sanção penal legalmente prevista, a aplicação das sanções administrativas de multa de 1000 UFM (R\$ 88,07) e interdição total do estabelecimento.

§ 3º - O prazo disposto neste artigo passa a contar do momento da notificação do Departamento de Saúde Municipal, devendo pautar em processo administrativo.

Art. 4º Este Decreto entra na sua validade na data de sua assinatura, podendo ser revisto a qualquer momento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 262

Página 3 de 11

com medidas complementares.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP 14 de dezembro de 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

CHEFE DE PLANEJAMENTO E META

### Portarias

#### PORTARIA Nº 620, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) FERNANDA GOMES GARCIA.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) FERNANDA GOMES GARCIA, portador (a) do R.G. nº 47.882.565-1, C.P.F nº 407.369.738-26, titular do cargo PSICOLOGA, nomeado(a) em 20/02/2019 sob regime Celetista, matrícula n.º112043-1 referente ao período aquisitivo de 20.02.2019 a 19.02.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.01.2021 com término em 03.02.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 621, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) JESSICA APARECIDA FERREIRA CAMILLO.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) JESSICA APARECIDA FERREIRA CAMILLO, portador (a) do R.G. nº 39.034.447-3, C.P.F nº 408.698.088-69, titular do cargo AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, nomeado(a) em 42527 sob regime Estatutário, matrícula n.º 111662-1 referente ao período aquisitivo de 06.06.2018 a 05.06.2019, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.01.2021 com término em 02.02.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 622, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a)*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 262

Página 4 de 11

servidor(a) **JESSICA APARECIDA VITOR DOS SANTOS**.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) **JESSICA APARECIDA VITOR DOS SANTOS**, portador (a) do R.G. nº 42.027.146-6, C.P.F nº 390.827.658-61, titular do cargo **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO**, nomeado(a) em 07/04/2016 sob regime Estatutário, matrícula n.º 111618-1 referente ao período aquisitivo de 07.04.2019 a 06.04.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.01.2021 com término em 02.02.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 623, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) LEIDINEIA DE CASTRO FEITOSA VICENTE.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) **LEIDINEIA DE CASTRO FEITOSA VICENTE**, portador (a) do R.G. nº 43.014.010-1, C.P.F nº 363.254.428-06, titular do cargo **ASSISTENTE SOCIAL**, nomeado(a) em 24/10/2011 sob regime Estatutário, matrícula n.º 111008-1 referente ao período aquisitivo de 24.10.2019 a 23.10.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.01.2021 com término em 02.02.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 624, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) MARCIA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) **MARCIA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS**, portador (a) do R.G. nº 22.972.396-2, C.P.F nº 278.486.248-89, titular do cargo **AUXILIAR DE CIRURGIAO DENT PSF**, nomeado(a) em 02/07/2012 sob regime Celetista, matrícula n.º 111111-1 referente ao período aquisitivo de 02.07.2019 a 01.07.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.01.2021 com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 262

Página 5 de 11

término em 02.02.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 625, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) JULIANA FAQUIM ASSAD LIMA.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) JULIANA FAQUIM ASSAD LIMA, portador (a) do R.G. nº 22.108.427-7, C.P.F nº 162.201.288-77, titular do cargo CIRURGIAO DENTISTA PSF, nomeado(a) em 07/04/2016 sob regime Celetista, matrícula n.º 111607-1 referente ao período aquisitivo de 07.04.2019 a 06.04.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.01.2021 com término em 02.02.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 626, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) MARCIA APARECIDA EMILIO.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) MARCIA APARECIDA EMILIO, portador (a) do R.G. nº 24.161.520-3, C.P.F nº 266.545.038-05, titular do cargo AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, nomeado(a) em 40938 sob regime Estatutário, matrícula n.º 111033-1 referente ao período aquisitivo de 30.01.2019 a 29.01.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.01.2021 com término em 02.02.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 627, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a)*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 262

Página 6 de 11

servidor(a) ANA MARIA SOARES DE PAULA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) ANA MARIA SOARES DE PAULA, portador (a) do R.G. nº 8319018, C.P.F nº 862.091.088-49, titular do cargo CIRUGIAO DENTISTA (4 HRS), nomeado(a) em 26/09/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 8036-1 referente ao período aquisitivo de 26.09.2019 a 25.09.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.01.2021 com término em 02.02.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 628, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) MARCELA TAIS LELIS SOARES DOS SANTOS.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a)

MARCELA TAIS LELIS SOARES DOS SANTOS, portador (a) do R.G. nº 49.442.406 -0, C.P.F nº 406.642.638-79, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeado(a) em 21/11/2013 sob regime Celetista, matrícula n.º 111343-1 referente ao período aquisitivo de 21.11.2019 a 20.11.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.01.2021 com término em 02.02.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 629, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) ANDREZA VALERIA SEVERINO NUNES.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) ANDREZA VALERIA SEVERINO NUNES, portador (a) do R.G. nº 25.454095, C.P.F nº 294.585.238-18, titular do cargo ENFERMEIRO, nomeado(a) em 08/10/2007 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110638-1 referente ao período aquisitivo de 08.10.2017 a 07.10.2018, cujo o período de gozo será de 10 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.01.2021 com término em 13.01.2021, devendo retornar ao trabalho na



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 262

Página 7 de 11

data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 630, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) CLAUDIA MARIA DA SILVA FERREIRA.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) CLAUDIA MARIA DA SILVA FERREIRA, portador (a) do R.G. 24.161.343-7, C.P.F nº 156.176.578-36, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO, nomeado(a) em 08/10/2007 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110649-1 referente ao período aquisitivo de 08.10.2017 a 07.10.2018, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.01.2021 com término em 02.02.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 631, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) MARCELO SAKIAMA.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) MARCELO SAKIAMA, portador (a) do R.G. nº 16.409.236, C.P.F nº 123.601.018-38, titular do cargo VISITADOR SANITARIO, nomeado(a) em 24/06/1991 sob regime Estatutário, matrícula n.º 3280-1 referente ao período aquisitivo de 01.10.2018 a 30.09.2019, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.01.2021 com término em 02.02.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 632, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 262

Página 8 de 11

*gozo de FÉRIAS do(a) servidor(a)  
ROSELI SEVERINO.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) ROSELI SEVERINO, portador (a) do R.G. nº 15.331.788-7, C.P.F nº 045.770.448-97, titular do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM C.L.T, nomeado(a) em 24/06/1991 sob regime Celetista, matrícula n.º 3620-1 referente ao período aquisitivo de 24.06.2018 a 23.06.2019, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.01.2021 com término em 18.01.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 633, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) ANA SOFIA DE ALMEIDA LIMA FIOD.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) ANA

SOFIA DE ALMEIDA LIMA FIOD, portador (a) do R.G. nº 24.162.117-3, C.P.F nº 286.403.888-90, titular do cargo PSICOLOGO, nomeado(a) em 07/04/2016 sob regime Estatutário, matrícula n.º 111620-1 referente ao período aquisitivo de 07.04.2019 a 06.04.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.01.2021 com término em 02.02.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 634, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) EDINEIA HELENA DE ANDRADE.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) EDINEIA HELENA DE ANDRADE, portador (a) do R.G. nº 25.928.654-0, C.P.F nº 159.908.748-04, titular do cargo AJUDANTE SERV. DIVERSOS, nomeado(a) em 02/12/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 10808-1 referente ao período aquisitivo de 02.12.2019 a 01.12.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.01.2021 com término em 02.02.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 262

Página 9 de 11

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) ADEMIR POLAC.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) ADEMIR POLAC, portador (a) do R.G. nº 9.768.664, C.P.F nº 020.076.198-65, titular do cargo SUPERVISOR DE EQUIPE, nomeado(a) em 10/06/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 7013-1 referente ao período aquisitivo de 10.06.2016 a 09.06.2017, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.01.2021 com término em 02.02.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 636, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) TAYLA APARECIDA SILVA.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) TAYLA APARECIDA SILVA, portador (a) do R.G. nº 41.273.477-1, C.P.F nº 340.454.638-52, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeado(a) em 21/11/2013 sob regime Celetista, matrícula n.º 111340-1 referente ao período aquisitivo de 21.11.2019 a 20.11.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.01.2021 com término em 02.02.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 637, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) ILARA GARCIA VIEIRA SOPRANI.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 262

Página 10 de 11

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) ILARA GARCIA VIEIRA SOPRANI, portador (a) do R.G. nº 24.873.351-5, C.P.F nº 309.439.138-96, titular do cargo FARMACEUTICO, nomeado(a) em 05/11/2007 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110778-1 referente ao período aquisitivo de 05.11.2019 a 04.11.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.01.2021 com término em 02.02.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 262

Página 11 de 11

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092 / 2020

Processo Administrativo nº 142 / 2020

O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **MENOR PREÇO**, **NO MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU / ISS**, de conformidade com ANEXO I, deste edital, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 12 horas do dia 16/12/2020 até as 08h59min do dia 07/01/2021.

**Abertura de Propostas iniciais:** às 09h00min do dia 07/01/2021.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 10h00min do dia 07/01/2021.

**Tempo de Disputa:** 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Valor estimado desta licitação:** R\$ 21.880,00

**Fonte de Recursos:** Próprio

**Local de Consulta do Edital:** O edital completo estará disponível a partir das 12 horas do dia 16/12/2020 através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <<http://www.igarapava.sp.gov.br> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail <[cpl@igarapava.sp.gov.br](mailto:cpl@igarapava.sp.gov.br)> ou [igarapava.lic1@gmail.com](mailto:igarapava.lic1@gmail.com) e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, em 14 de dezembro de 2020.

José Ricardo Rodrigues Mattar  
Prefeito Municipal